



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 78, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando os termos do PGEA nº 1.31.000.000462/2016-71, referente ao prazo de implantação do Plano de Segurança Orgânica nas Unidades do MPF no Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado a normatizar o acesso as unidades da Procuradoria da República em Rondônia, incluindo acesso com porte de arma, e os procedimentos operacionais padrões do serviço de vigilância.

Art. 2º. O grupo ora criado é composto dos seguintes servidores:

I – Daniel Aragão da Silva, matrícula: 12489;

II – Orlando Soares de Oliveira Júnior, matrícula: 23007;

I – Miguel de Alencar Machado, matrícula: 18208;

IV – Rogério Ângelo Lima Domingues, matrícula: 5755;

Art. 3º. Estabelecer que a comissão, ora constituída, será presidida pelo servidor Daniel Aragão da Silva, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Orlando Soares de Oliveira Júnior.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá até o dia 12 de agosto de 2016, para realizar e concluir os trabalhos desta Portaria, bem como apresentar o relatório final.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS